



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 1546/2025

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
1407/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei 1407/2024, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel urbano 40, da quadra 04, setor 01, medindo 2.392,20 m² (dois mil trezentos e noventa e dois metros e vinte decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua dos Migrantes, fazendo esquina com a Rua Marechal Rondon e Rua Brasil, no Município de Mirante da Serra, com as seguintes confrontações: FRENTE: Rua dos Migrantes, 59,65m; FUNDO: Lote 81, 59,96m; LADO DIREITO: Rua Marechal Rondon, 40,00m; LADO ESQUERDO: Rua Brasil, 40,00m; perfazendo um perímetro de 199,61m(cento e noventa e nove metros e sessenta e um centímetros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**,
em 10/12/2025 às 11:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296
de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **331680** e o código verificador **85BBDC9C**.

Cientes		
Seq.	Nome	CPF
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**
Referência: <u>Processo nº 4-1546/2025.</u>		Data/Hora 10/12/2025 09:56 Docto ID: 331680 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO

10 DEZ. 2025 - 18 DEZ. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 1370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
10 DEZ. 2025 - 18 DEZ. 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivamento
Portaria nº 1370/2025